

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.696/2025**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luís, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.196/2025 (Processo E-docs nº. 2022-GR4JD/CEE-ES nº. 209/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-05-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luís, situada na Rua Henrique João Júlio Kuster, nº 355, Bairro São Luís, município de Santa Maria de Jetibá, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 21 de maio de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1559707

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.697/2025**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Giestas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.197/2025 (Processo E-docs nº. 2021-1PP3Z/CEE-ES nº. 739/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-05-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Giestas, situada na Rua Werner Ruchdeschel, nº. 227, Distrito de Vila Pontões, município de Afonso Cláudio, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 21 de maio de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1559735

PORTARIA Nº 806-S, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Designa os servidores para atuarem no contexto da Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5.139-R, de 13 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem no contexto da Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5.139-R, de 13 de maio de 2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome da servidora: Andrea Paoliello de Freitas
Número funcional: 381140-1
E-mail: apfreitas@sedu.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: Cícero Giuri Bona
Número funcional: 3394417-2
E-mail: cgbona@sedu.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: Bruno Giovannotti Dorsch
Número funcional: 3123561-3
E-mail: bgdorsch@sedu.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome da servidora: Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Número funcional: 4840070-1
E-mail: dahfialho@sedu.es.gov.br

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 688-S, de 16 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1559599